

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 131/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14,133/21, art. 75, inciso II e dá outras providências. ”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição de 01 (um) destilador de água elétrico de bancada, a fim de atender as demandas do primeiro termo aditivo ao convênio nº 01/2025, celebrado entre município de Gurupi – TO, Secretaria Municipal De Saúde de Gurupi e a Fundação UnirG, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o gerenciamento e a execução de atividades de serviço de saúde, que visam viabilizar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA24h).

CONSIDERANDO o Despacho nº 1923/2026 - Controle Interno o qual opina pela regularidade da dispensa de licitação nº 023/2026, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e ainda nos termos do Decreto Municipal n. 406/2023, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais legislações pertinentes; Processo Administrativo Eletrônico nº 1458/2026

CONSIDERANDO o Despacho nº 1942/2026 - Presidência da Fundação UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **1K COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ nº 40.938.465/0001-02** com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 406 de 29 de março de 2023, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais legislações pertinentes, Processo Administrativo Eletrônico nº 1458/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto Municipal nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 04 DE SETEMBRO DE 2026

Letícia